

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 110, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.184

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), com o disposto na Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, bem como o Decreto Administrativo nº 088, de 20 de março de 2006, e

Considerando a realização da Sessão de Posse dos Deputados para a 8ª Legislatura, bem como a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, prevista para o dia 1º de fevereiro do corrente ano, faz-se necessário, para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas desta Casa de Leis, o retorno do expediente no horário compreendido das 8 às 18 horas,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo nº 908, de 02 de dezembro de 2014, que instituiu turno único de trabalho de (6) seis horas diárias, no período de 5 a 31 de janeiro de 2015, para o período de 5 a 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente